



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EDITAL N° 14/2026

“Abre inscrições para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para cargo de Professor de Informática (22h) e Psicopedagogo (44h) da rede municipal de ensino”

LUCIANO DEBONA, Prefeito Municipal, de Muitos Capões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para **CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, para cargo de PROFESSOR DE INFORMÁTICA (22 horas) E PSICOPEDAGOGO (44horas)**, para atender a necessidade de excepcional interesse da Secretaria de Educação, em conformidade com o Art 7, IX da Constituição Federal e com as Leis Municipais nº 1353/2026 e nº 672/2011:

Cargo	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal Regência + Hora Atividade
Professor INFORMÁTICA	01	a. Idade: 18 anos b. Escolaridade: Nível Superior em Informática, acrescido de curso de graduação na educação, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Nível II – R\$2.860,26	22 horas semanais 2 MANHÃS (quarta e quinta) e 2 TARDES (quarta e quinta) + 6 horas atividades
PSICOPEDAGOGO	01	a. Idade: 18 anos b. Escolaridade: Nível Superior em Psicopedagogia, ou nível Superior em Licenciatura Plena e especialização em Psicopedagogia, ou nível Superior em Psicologia com especialização em Psicopedagogia e registro no CRP, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Padrão 30 R\$8.414,36	30 horas semanais + 14 horas atividades

O regime de trabalho será de acordo com o Capítulo IX, da Lei Municipal nº 672, de 10 de outubro de 2011, no artigo 30.

Art. 30 O regime normal de trabalho dos professores será de 22 horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária fica reservada para horas atividade.

Parágrafo único. As horas atividades são reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, bem como ao atendimento de reuniões pedagógicas ou com pais e na colaboração com a Administração da escola.

Os horários estabelecidos neste edital estão sujeitos a alterações ao longo do ano letivo, caso haja necessidade pedagógica e interesse da instituição de ensino, mediante determinação da direção escolar em acordo com o servidor.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

1- DA REMUNERAÇÃO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

1.1 Será pago, a título de remuneração, o valor mensal correspondente ao nível para contrato, bem como concedido os reajustes que forem aplicados ao quadro de servidores.

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus a vale-alimentação, respeitando a legislação municipal vigente.

1.3 A contratação temporária será pelo prazo **do período letivo de 2026 (até 18.12.2026) respeitando os termos da Lei nº 062/1998, art. 233, e do art. 37, IX da CF/88.**

1.4 Os direitos dos contratados serão de acordo com art. 52 e incisos, da Lei nº 672/2011.

1.5 Os candidatos terão que ter, **obrigatoriamente**, habilitação mínima específica na área que desejarem atuar, de acordo com a Lei Municipal nº 672, de 10 de outubro de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Muitos Capões.

1.6 A designação de trabalho, será definida pela direção da escola, de acordo com a necessidade pedagógica.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas de 02/02 à 05/02 de 2026, no horário das 13h às 16h30min (**turno da tarde**), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini, sito na Rua Dorival Roveda, 990, centro de Muitos Capões.

2.2 Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo pretendido;

2.3 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, entregue presencialmente, momento em que será gerado comprovante de inscrição, na escola.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 14/2026

INSCRIÇÕES PARA CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CARGO DE

PROFESSOR DE INFORMÁTICA (22 HORAS)

PSICOPEDAGOGO (44HORAS)

Nº INSCRIÇÃO: _____ **DATA INSCRIÇÃO:** ____/____/2026

ASSINATURA: _____

2.4 O envelope deverá estar identificado com os seguintes dados:



EDITAL Nº 14/2026 PROCESSO SELETIVO

PROFESSOR DE INFORMÁTICA (22 HORAS)

PSICOPEDAGOGO (44 HORAS)

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA INSCRIÇÃO: ____/____/2026

2.5 No envelope deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição – **Anexo I**, deste edital;
- b) Cópia de documento de identidade com foto;
- c) Cópia do diploma de GRADUAÇÃO na área a ser firmado contrato;
- d) Ficha de Pontuação – **Anexo II**, deste edital;
- e) Cópia dos documentos listados no Anexo II;

2.6 A escolaridade utilizada para a habilitação no contrato não poderá ser objeto para pontuação da avaliação em nenhum outro item.

2.7 Nenhum título receberá dupla pontuação.

2.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes normas estabelecidas neste Edital e na legislação municipal, sendo sua leitura e interpretação responsabilidade do candidato.

2.9 É de **responsabilidade do candidato** o preenchimento correto da ficha de inscrição e ficha de pontuação, bem como anexar corretamente todos os documentos necessários, com cópia legível e completa. A conferência será realizada somente pela comissão julgadora no período da análise dos documentos.

3 - CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 As inscrições serão submetidas a análise realizada por comissão designada pelo Executivo Municipal.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga, o candidato que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios abaixo:

Item	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Curso de Pós-graduação na Área	5	5
2	Cursos com carga até 40 horas	1	3
3	Cursos com carga horária acima de 40 horas	2	6
4	Experiência na Área Pública	2	8
5	Experiência na Área Privada	1	4

3.3 **No item 1** – será aceito apenas 1 título, desde que tenha vínculo com a área;

3.4 **Nos itens 2 e 3** – serão aceitos até 3 títulos em cada item; Não serão aceitos cursos de formação acadêmica (ensino médio, graduação, pós-graduação entre outros);



3.5 No item 4 – será realizada a seguinte contagem para Experiência na Área Pública:

- de 6 meses a 24 meses de experiência na área pública: 2 pontos
- de 25 meses a 59 meses de experiência na área pública: 4 pontos
- de 60 meses a 84 meses de experiência na área pública: 6 pontos
- mais de 85 meses de experiência na área pública: 8 pontos

3.6 No item 5 – será realizada a seguinte contagem para Experiência na Área Privada:

- de 6 meses a 24 meses de experiência na área privada: 1 ponto
- de 25 meses a 59 meses de experiência na área privada: 2 pontos
- de 60 meses a 84 meses de experiência na área privada: 3 pontos
- mais de 85 meses de experiência na área privada: 4 pontos

Obs.: O tempo de experiência deverá ser comprovado através de atestado, certidão e/ou carteira de trabalho, expedidos por pessoas jurídicas vinculados. Não será considerado duplo a experiência apresentada no mesmo período para o mesmo item.

Para comprovação de experiência de PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS deve ser através de declaração combinada com comprovação de contribuição como Contribuinte Individual ao INSS e/ou alvará de funcionamento/localização e/ou registro de Microempreendedor Individual.

4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 4.1** Em caso de empate será levado em consideração:
- 1º)** maior tempo de serviço na esfera pública;
 - 2º)** maior tempo de serviço na esfera privada;
 - 3º)** maior tempo de conclusão da graduação;
 - 4º)** o candidato mais velho.
 - 5º)** sorteio público.

5 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Após homologado o candidato será contatado por telefone/WhatsApp, quando passará a contagem de dois dias úteis para manifestação de interesse e após terá 5 dias úteis para a apresentação da documentação solicitada e realização de exame admissional.

5.3 O candidato classificado que não ter disponibilidade para admissão imediata, de acordo com a necessidade pedagógica, ainda que temporariamente, será desclassificado.

5.4 O candidato convocado para assumir, somente tomará posse após apresentação de toda documentação e realização de contrato.

5.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual ou necessidade pública será pelo ano letivo de 2026, atendendo a necessidade pública, podendo ser rescindido a qualquer momento.

5.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter seu contato atualizado junto à Secretaria de Educação.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

5.7 Se o servidor já estiver em exercício e desejar se desligar, ele deve formalizar um pedido de exoneração. Neste caso, deverá respeitar um prazo de 10 dias úteis, a fim da necessidade da administração pública processar o pedido com procedimentos legais.

5.6 Os candidatos interessados em realizar questionamento referente ao Resultado do Processo Seletivo, deverão fazer por escrito, direcionado à Secretaria de Educação.

5.7 Os recursos deverão ser protocolados na recepção da prefeitura municipal, conforme o **Anexo III**, não serão respondidos questionamentos realizados de nenhuma outra maneira.

6 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Item	Descrição	Data
1	Publicação do Edital	02/02/2026
2	Realização das Inscrições	02/02 a 05/02/2026
3	Análise dos documentos	06/02/2026
4	Divulgação do Resultado	09/02/2026
5	Período para recurso	10/02/2026
6	Resposta dos recursos	11/02/2026
7	Homologação do Resultado Final	12/02/2026
8	Convocação dos Classificados a partir de	13/02/2026
10	Início das atividades, às 13h30min, no auditório municipal.	18/02/2026

7 – ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

7.1 PROFESSOR DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades de planejar e ministrar aulas de tecnologia, desenvolver material didático, avaliar alunos, orientar projetos, instalar e manter softwares/hardwares em laboratórios, zelar pelos equipamentos, estimular o raciocínio lógico e manter-se atualizado nas tendências tecnológicas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: - Acompanhar e mediar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos no laboratório de informática ou em outros ambientes da escola; - Participar da elaboração e revisão do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; - Realizar atividades e/ou projetos que façam uso das ferramentas tecnológicas digitais e que contribuam com a proposta pedagógica da Unidade Escolar; - Atender os alunos no laboratório de informática, bem como em outros espaços físicos da escola onde se façam necessário; - Auxiliar os professores regentes no que tange à informática, assim como, em outras demandas pedagógicas da Unidade Escolar que envolvam as tecnologias digitais; - Participar do planejamento pedagógico das disciplinas para sugerir atividades, envolvendo o uso das tecnologias e mídias digitais; - Viabilizar o uso de plataformas, aplicativos e softwares educativos, que atendam alunos, professores e equipe pedagógica da Unidade Escolar; - Dominar as ferramentas e mídias digitais; - Conhecer os equipamentos e se manter atualizado sobre as inovações tecnológicas; - Zelar pela organização dos espaços físicos destinados à informática, bem como pelos equipamentos móveis que serão transportados para outros espaços da escola; - Realizar a atualização dos softwares educacionais; - Comunicar à chefia imediata sempre que houver a necessidade de manutenção dos recursos que compõem os laboratórios e dos equipamentos de tecnologias digitais; - Participar das reuniões pedagógicas da Unidade Escolar; - Participar dos Encontros promovidos pela Secretaria de Educação; - Trabalhar de forma integrada, atuando como mobilizador, na implantação e desenvolvimento dos programas e projetos voltados ao uso das tecnologias digitais; - Participar da elaboração das normas para o funcionamento do laboratório de informática bem como para a utilização dos equipamentos móveis; - Instalar/desinstalar os equipamentos móveis, deixando-os em condições de uso nos espaços educacionais, observando itens como, voltagens das tomadas, locais livres das intempéries naturais, de riscos de queda, entre outros; - Conhecer e cumprir os termos do regimento escolar; - Executar outras tarefas, referentes ao cargo de professor; - Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, determinadas pelo superior



imediato; - Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela chefia; - Exercer suas atribuições em qualquer unidade do Município, no interior e na sede, quando necessários; - Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas; - Elaborar relatórios, planilhas referentes à suas atividades, por meio informatizado; executar tarefas afins.

7.2 PSICOPEDAGOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades de psicopedagogia que envolvam diagnosticar, prevenir e intervir em dificuldades de aprendizagem, atuando com crianças, adolescentes e adultos, identificando causas (emocionais, cognitivas, sociais) e desenvolvendo estratégias personalizadas para superar obstáculos, além de apoiar educadores e famílias, promovendo um desenvolvimento pleno no processo de ensino-aprendizagem.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: - Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; - Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades educacionais; - Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagogia, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia; - Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; - Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; - Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; - Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; - Realizar intervenção psicopedagogia visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; - Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; - Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; - Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; - Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; - Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; - Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; - Orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; - Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; - Favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados; - Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações de aprendizagem; - Esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; - Orientação de pais e professores, orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos.; - Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato; - Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela chefia; - Exercer suas atribuições em qualquer unidade do Município, no interior e na sede, bem como atendimentos domiciliares quando necessários; - Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas; - Elaborar relatórios, planilhas referentes à suas atividades, por meio informatizado; executar tarefas afins.

Registre-se e publique-se.

MUITOS CAPÕES, 02 de FEVEREIRO de 2026.

**Luciano Debona
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

TÍTULO DE HABILITAÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 - Nome Completo: _____

1.2 – Filiação: _____

1.3 – Nacionalidade: _____

1.4 – Naturalidade: _____

1.5 – Data de Nascimento: _____

1.6 – Estado Civil: _____

1.7 – Telefone: _____

1.8 – Endereço Eletrônico: _____

1.9 – Endereço Residencial: _____

2. DOCUMENTOS:

2.1 – Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 – Título de Eleitor Nº _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 – Número PIS: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

IMPORTANTE: A presente Ficha de Inscrição deverá ser ANEXADA juntamente com:

- Cópia do documento de identidade oficial;
- Comprovante da Titulação que habilita a participação;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO II

FOLHA DE PONTUAÇÃO

CARGO: _____

CANDIDATO: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO Preenchimento pelo candidato. Colocar o total de PONTOS	VALIDAÇÃO COMISSÃO Preenchimento pela comissão
1 Curso de Pós-graduação na Área de Educação		
2 Cursos na Área de Educação, carga até 40 horas*		
3 Cursos na Área de Educação, acima de 40 horas*		
4 Experiência na Área Pública como docente**		
5 Experiência na Área Privada como docente***		
TOTAL		

OBSERVAÇÃO: A presente Folha de Pontuação deverá preenchida e ANEXADA juntamente com:

- cópia dos documentos que listou na pontuação;
- Não preencher os espaços em azul

Assinatura do Candidato:

Data: ____/____/2026.

Assinatura da Comissão:

Data: ____/____/2026.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 14/2026

CARGO: _____

CANDIDATO: _____

TELEFONE: _____

Ilma Senhora Secretaria Municipal de Educação,

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso referente a avaliação da Comissão Organizadora.

O objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

IMPORTANTE: A presente Ficha de Recurso deverá ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal.